PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL Nº 05/2019

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio no ano letivo de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, faz saber a todos quantos possam interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem nas Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, combinado com a Lei Municipal n° 5.233, de 03 de abril de 2.009, que dispõem sobre a concessão de bolsas de estudos sob a forma de estágio para estudantes que estejam frequentando o ensino regular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto às Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados far-se-á mediante processo seletivo na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site www.fema.edu.br/concursos**,** os Editais e o Cadastro de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro de reserva**, para estágio nas Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados na seguinte conformidade:

2.2 Área, Especialidade e Cursos previstos para o Estágio:

Área	Apoio Especializado	Cursos
Jurídica	Secretaria de Negócios Jurídicos e Secretaria de Governo e Administração.	Direito, a partir do 3º Ano (ou 5º semestre do curso)
Administrativa Contábil	Secretaria da Fazenda, Setor de Contabilidade e Secretarias com serviços correlatos	Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Gestão Financeira; Gestão Comercial; Gestão Pública; Secretariado
Tecnológica	Setor de Tecnologia e Setor de Comunicação da PMA	Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Processamento de Dados
Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras	Ciências Biológicas; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Florestal; Geografia; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Meio Ambiente; Arquitetura

2.3 As vagas destinam-se a cursos de nível Superior (bacharel ou tecnólogo).

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente e exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no período de **22/02/2019 a 01/03/2019**.

3.2 Poderão se inscrever para o exame seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no dia **06 de março de 2019**.

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

a) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.

3.5 No ato da inscrição, via INTERNET, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição, a ser apresentado no dia da prova juntamente com documento oficial de identificação com foto e assinatura.

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence, não sendo permitida mais de uma inscrição.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.7.1 Candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3.7.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido processo seletivo, desde que apresentem no ato da atribuição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.7.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no momento da inscrição, por meio do preenchimento do campo apropriado disponível na ficha de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização desta. O candidato deficiente visual deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva. Caso o tamanho da fonte não seja especificado, a prova será impressa em fonte com tamanho 18.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia **17/03/2019**, na cidade de Assis.

4.1.1 O(s) local(is) de realização e horários das provas serão informados no site www.fema.edu.br/concursos, até o dia 11/03/2019.

4.1.2 O programa da prova objetiva é o constante no Anexo I deste Edital.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova objetiva munido de documento oficial de identificação com foto e assinatura, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta indelével de cor preta ou azul e fabricada em material transparente, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido acesso ao local das provas após o horário de início.

4.1.4 O processo seletivo dar-se-á em fase única, sendo de caráter classificatório, através de prova objetiva, constando 40 (quarenta) questões, sendo: 15 (quinze) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 2,5 (dois e meio) totalizando 100,0 (cem) pontos.

4.1.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, improrrogáveis.

4.1.6 Será permitida a saída da sala depois de decorrida 01 (uma) hora de prova.

4.1.7 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.8 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, *pagers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação máxima da prova objetiva.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas.

5.1.2 Nos casos de igualdade de pontos entre os classificados, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver a maior idade;
b) Tiver maior número de dependentes;
c) Obtiver mais acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa.

5.1.3 Os candidatos com necessidades especiais serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 As Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados convocarão os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

6.2 A divulgação da lista dos convocados e atribuição de vagas **se realizará no dia 26/03/2019, com o respectivo horário e local.**

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4 atual e os documentos relacionados abaixo:

a) Cópia da identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de endereço;
d) Cópia do comprovante de matrícula ou da última mensalidade paga, referente à área/curso de inscrição do candidato.

6.4 A não apresentação dos documentos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de convocação formal, implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista específica da vaga.

6.5 No ato da atribuição, o candidato poderá declinar da vaga existente apenas (01) uma vez, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.6 As vagas da área jurídica são destinadas a candidatos matriculados a partir do 3º ano (ou do 5º semestre) do curso.

6.7 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do endereço eletrônico www.assis.sp.gov.br e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Na impossibilidade de convocação através do site, a publicação dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso de quaisquer das questões da prova indicando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

7.1.1 O recurso deverá ser feito em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado;

7.1.2 Serão aceitos recursos:

a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
b) Da pontuação.

7.1.3 O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

7.1.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

7.1.5 O resultado do julgamento do recurso será divulgado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O gabarito preliminar será publicado no dia **17/03/2019 após 19h**.

8.2. A pontuação da prova objetiva será publicada no dia **21/03/2019** e a classificação final no dia **25/03/2019**.

8.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

8.4. Os Editais estarão disponíveis no átrio da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Avenida Rui Barbosa, 926 Centro, Assis – SP, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

8.5 A homologação do resultado da seleção caberá ao Prefeito Municipal de Assis e a atribuição dos estagiários caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis.

8.6 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

8.6.1 Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.6.2 Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.7 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período, salvo quando se tratar de pessoas com necessidades especiais.

8.7.1 A duração do estágio, junto as Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados, são pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

8.8 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou (30) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.9 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.10 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.11 Havendo abertura de novas vagas serão chamados os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosa ordem de classificação por área/curso.

8.12 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área de atuação, poderá ser retomada a lista em seu início.

8.13 As Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados deverão encaminhar os pedidos de Bolsistas Estagiários à Secretaria Municipal de Negócios e Governo.

8.13.1 Verificado o quadro de vagas será encaminhado para a Secretaria de Governo e Administração o despacho do pedido, conforme consta no Anexo II deste Edital.

8.14 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de fevereiro de 2019.

.

JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO

PORTUGUÊS

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS

Acontecimentos relacionados aos dois últimos anos que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Internet; Microsoft Windows; Hardware: instalação de componentes (placa de vídeo, disco, som e outros) e equipamentos (impressoras, *scanner* e outros), formatação física do disco, instalação e remoção de software; planilha; desenho; etiquetas; cartão de visita; mala direta; segurança da Informação: políticas de segurança, *firewall*, antivírus.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor Público Municipal de Assis; Lei orgânica do Município de Assis; Código Tributário Nacional.

MATEMÁTICA

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.